



2979

remetente

Soraia Cristina Turquino Mackert equip.

de inf. me

Praça santa cruz 1370 são Jorge do Ivaí

Paraná Pr

Cep 87190000


Cnpj 12654502000115

Fone 988378514 leandro

LE_MACKERT@HOTMAIL.COM

Informações do produto

273
110



CARACTERÍSTICAS:

Marca: MACKERT I3

Processador: I3-9100

Memória Ram de 4GB DDR4 HYPEREX

HD de 1000GB

Gabinete

Fonte 500 W

Monitor Led 21,5 LED MTEK

Sistema Operacional Windows 10 Pro Original

PROCESSADOR:

Intel Core i3-9100

Frequência da base gráfica: 3,6HZ 6MB

PLACA DE VIDEO 2G DDR3

PLACA MAE 1151 8 ASUS PRIME H310 M-D COM HDMI

DESEMPENHO:

Número de núcleos: 4

No de threads: 6

Frequência baseada em processador: 3,6 GHz

Cache: 4 MB SmartCache

ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA:

Tamanho máximo de memória: 4 GB

Tipos de memória: DDR4 2400

No máximo de canais de memória: 2

Imagens meramente ilustrativas

Mudanças podem ocorrer no visual frontal do gabinete devido a disponibilidade, mas sem jamais deixar de atender a todas as especificações técnicas anunciadas

Informações complementares

MOUSE OPTICO

TECLADO PADRAP ABNT

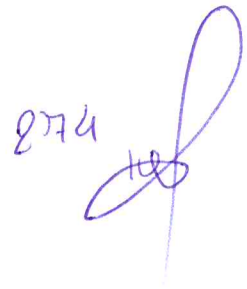


Marca Windows 10 Pro 64 BITS

Memória RAM 4 GB

Sistema Operacional Windows 10

8774
100



279 *[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **LEANDRO JEFFERSON MACKERT**

RG: **97265884** SESP: **89**

CPF: **813.926.729-53** DATA NASCIMENTO: **01/01/1975**

FILIAÇÃO: **SELO MACKERT**
DOROTTI ALVES MACKERT

PERMISSAO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

RESTRICAO: **03176914506** VALIDADE: **14/04/2019** Nº HABILITACAO: **01/02/1993**

Local de Emissão: **SÃO JORGE DO IVAI, PR** DATA EMISSÃO: **14/04/2014**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

929563810

SERVICO DISTRIITAL DE **SÃO JORGE DO IVAI** Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião Designado
Praça Santa Cruz, 192 - Centro - São Jorge do Ivaí-Paraná
- CEP: 87190-000 - Fone: (44) 3243-1960 -

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo nº FSA39.985 -.

São Jorge do Ivaí-PR, 19 de fevereiro de 2020 - 10:30:55h.

[Handwritten Signature]
Maycon Cesar Correa-Escritor Substituto

Lei 13.127/2016 - 18/07/2016
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSA39985

MAYCON CESAR CORREA
ESCRITOR SUBSTITUTO

[Handwritten signature]

276

Procuração

A

Comissão Permanente de Julgamento

Para as modalidades de tomada de preço para todos os pregões presenciais e eletrônicos.

A empresa Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.654.502/0001-15, sediada na praça Santa Cruz 1370, centro de São Jorge do Ivaí-Pr, CEP 87.190-000, telefone (44) 32431290, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA.SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT RG: 49955219 E CPF: 89725239920 RESIDENTE NA PRAÇA SANTA CRUZ 1370, FUNDOS EM SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, detentor de amplos poderes para a nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a credenciamento, perante a todas as PREFEITURAS MUNICIPAIS, sob as penas de leis, o Sr. Leandro Jefferson Mackert RG: 5.726.588-4, CPF: 813.926.729-53 para representa-la em todos os atos de tomada de preço para todos os pregões presenciais e eletrônicos, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de suas interposições, assinar contratos, anexos e praticar todos os demais atos pertinentes o certame e as leis dos pregões.

São Jorge do Ivaí, 14 de Junho de 2018.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

Reconhecido
Tabelionato São Jorge do Ivaí

Soraia Cristina Turquino Mackert MEI.

CNPJ:12.654.502/0001-15



Selo nº EKZAZ.jIwfu.c2n3p, Controle: mRhrE.Ekuu9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT. Dou fe. São Jorge do Ivaí-PR, 14 de junho de 2018 - 14:25:33h

Maycon Cesar Correa-Escrevente Substituto

MAYCON CÉSAR CORRÊA
ESCREVENTE



Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe.
Selo nº FSA39 986.

São Jorge do Ivaí-PR, 19 de fevereiro de 2020 - 10:31:01h.



Maycon Cesar Correa-Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

277

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202001311507467101894

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME

CNPJ: 12.654.502/0001-15

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020.


Paulo Tanamati - Titular

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR

Jéssica Larissa R. Chaves
EMP JURAMENTADA
CPF 066.610.269-44





Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo nº FSA39.987.

São Jorge do Ivaí-PR, 19 de fevereiro de 2020 - 10:31:04h.

Maycon Cesar Correa-Escrevente Substituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

PRACA SANTA CRUZ n° 249 CENTRO CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04

DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO

2505

VÁLIDO ATÉ

13/03/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

278 100

NOME / RAZÃO SOCIAL

**SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT-EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA - CNPJ 12.654.502/0001-15**

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 13/01/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVADO O DIREITO DE FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHA A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE ACIMA CARACTERIZADO

RESSALVA:

São Jorge do Ivaí(PR), 13 de Janeiro de 2020.



À vista da presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo nº FSA39.988.-.

São Jorge do Ivaí-PR, 19 de fevereiro de 2020 - 10:31:07h.

Maycon Cesar Correa-Escrivente Substituto



Handwritten signature

279
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

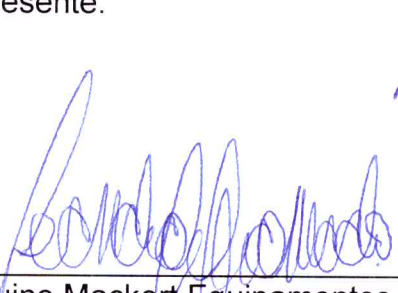
Ao
Presidente da Comissão de Licitação
|

Sr. pregoeiro

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME, estabelecida na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí, inscrita no CNPJ sob n.º 12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu representante Sr. Leandro Jeffersom Mackert no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.


Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME
Leandro Jeffersom Mackert
GERENTE
RG: 5.726.588-4

12/04/2020
12.654.502/0001-15
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT

PRAÇA SANTA CRUZ, 1.371 - CEP 87100-000
SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

280

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME, Sediada na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí- Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu gerente Sr. Leandro Jeffersom Mackert, portador da Carteira de Identidade n.º 5.726.588-4, inscrito no CPF sob o n.º 813.926.729-4, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.


Leandro Jeffersom Mackert rg 5726588-4

14/04/2020

12.654.502/0001-15
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT

PRAÇA SANTA CRUZ, 1371 - CEP 07100-000
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

281 100

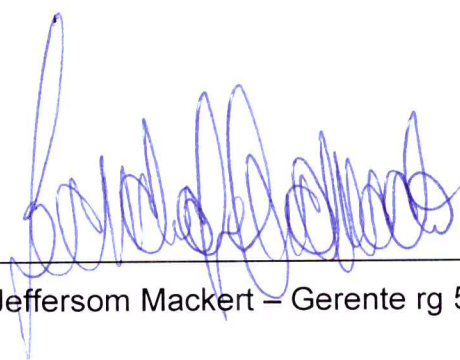
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME inscrita no CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Leandro Jeffersom Mackert, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.726.588-4 Órgão expedidor SSP - Pr e do C.P.F nº 813.926.729-53,

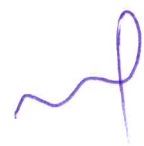
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

12/04/2020




Leandro Jeffersom Mackert – Gerente rg 5726588-4



12.654.502/0001-15
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT

PRAÇA SANTA CRUZ, 1.371 - CEP 87190-000
SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

282 

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT QUE. DE INF. ME, inscrita no CNPJ sob n 12654502000115, sediada PRAÇA SANTA CRUZ 1370 NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAI PARANA _ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 272/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(X) Não
() Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.
7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.


LEANDRO JEFFERSOM MACKERT RG 57265884

12/02/2020
12.654.502/0001-15
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT

PRAÇA SANTA CRUZ, 1371 - CEP 07100-000
SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

283

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº11/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: *soraia c. t. mackert eq. de inf. me*

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: *12654502000115*

REPRESENTANTE e CARGO: *leandro j. mackert gerente*

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: *81382672953* ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE: *praça snata cruz*

1370 sao jorge do ivai parana cep 871900000 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA *agencia sicred 718 banco*
748 conta 21044-8

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

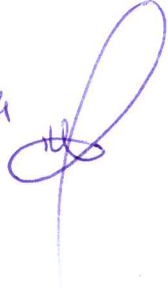
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

12/02/20

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

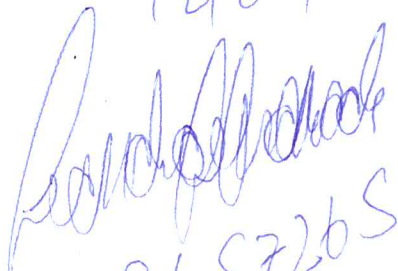
12.654.50210001-15
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT
PRAÇA SANTA CRUZ, 1.371 - CEP 87190-000
SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

284


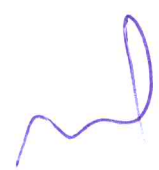
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME 12.654.502/0001-15 23.444,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 090 2.500,00 **Total: 12.500,00**
Item: 1 Unidade: und Marca: mackert i3 completo Modelo: i3 ddr3
Descrição: Computador (Desktop Básico) + Monitor, mouse e teclado - especificação conforme o edital.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.500,00** Total Item: 12.500,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 090 608,00 **Total: 10.944,00**
Item: 1 Unidade: und Marca: hyundai Modelo: 7p
Descrição: TABLET 7 POLEGADAS - especificação conforme o edital.
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 608,00** Total Item: 10.944,00

12/02/20

P6 S726 S88-1

12.654.502/0001-15
SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME



[Voltar](#)[Imprimir](#)

285

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.654.502/0001-15
Razão Social: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
Endereço: PRACA SANTA CRUZ 1371 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012006370551163137

Informação obtida em 30/01/2020 15:59:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1265189292

NOME
 SORAIA CRISTINA TURQUINO 286



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 49955219 MT PR

CPF DATA NASCIMENTO
 897.252.399-20 09/04/1973

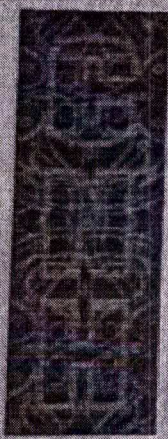
FILIAÇÃO
 ARLINDO JOSE TURQUINO
 ELZA LAGUNA TURQUINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02642619608

VALIDADE
 12/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
 20/07/1993



OBSERVAÇÕES
 A

Soraia Cristina Turquino

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO JORGE DO IVAÍ, PR

DATA EMISSÃO
 13/04/2016

J. ROS (RAN)

ASSINATURA DO EMISSOR

13682067691
 PR910737412

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1265189292

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI Nº : 120

CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, Nº 249 CENTRO

DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU RENOVAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU RENOVAÇÃO de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

**564 - SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

1449 - 4751201-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

1483-4763601-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,1453-4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral,1490-4771701-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,1471-4757100-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,1461-4754701-Comércio varejista de móveis,1208-4530703-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,1497-4773300-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,1484-4763602-Comércio varejista de artigos esportivos,1446-4744001-Comércio varejista de ferragens e ferramentas,1459-4753900-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,1519-4789005-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,1521-4789007-Comércio varejista de equipamentos para escritório,1469-4756300-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,1495-4772500-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,2154-8592903-Ensino de música

ENDEREÇO

Logradouro: PRAÇA SANTA CRUZ

Número: 1370

Complemento: FUNDOS

CEP: 87190-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: São Jorge do Ivaí

UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO NORMAL

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 12:00:00

Entrada Intermediária: 12:00:00

Saída: 18:00:00

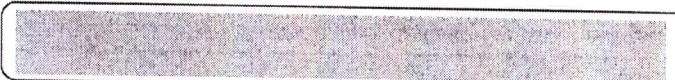
DOCUMENTOS

CNPJ: **12.654.502/0001-15** Inscrição Municipal: **564**

VALIDO ATÉ 31/12/2019

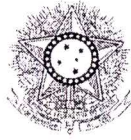
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Diretoria de Cadastro, Tributação e Fiscalização do Município.



São Jorge do Ivaí(PR), 29 de Março de 2019.

287



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.654.502/0001-15

Certidão nº: 185795905/2019

Expedição: 09/10/2019, às 14:18:48

Validade: 05/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE
I N F O R M A T I C A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 12.654.502/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, Nº 249 CENTRO
DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº: 69

LICENÇA SANITÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, de conformidade com a Lei Municipal nº 032/2006, (art. 135), cede a presente LICENÇA SANITÁRIA:

NOME/NOME EMPRESARIAL

564 - SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ENDEREÇO

Praça SANTA CRUZ, Nº 1370

BAIRRO: CENTRO

UF: PR CEP: 87190-000

Complemento: FUNDOS

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

1449 - 4751201-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

1483-4763601-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,1453-4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral,1490-4771701-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,1471-4787100-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,1461-4754701-Comércio varejista de móveis,1208-4530703-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,1497-4773300-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,1484-4763602-Comércio varejista de artigos esportivos,1446-4744001-Comércio varejista de ferragens e ferramentas,1459-4753900-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,1513-4789005-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,1521-4789007-Comércio varejista de equipamentos para escritório,1469-4756300-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,1495-4772600-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,2154-8592903-Ensino de música

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08:00:00 à 12:00:00 e 12:00:00 à 18:00:00

CPF/CNPJ Nº.:

INSC. ESTADUAL Nº.:

INSC. MUNICIPAL Nº.:

12.654.502/0001-15

90655151-96

564

Eliane Suzi A. Camilo
Fiscal Responsável

(Rúbrica e Carimbo)

Eliane Suzi A. Camilo

ENFERMEIRA - COREN 145.498

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

João Geraldo Casagrande

CPF 700.065.809-63

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VÁLIDO ATÉ 31/12/2020

*** **FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** ***

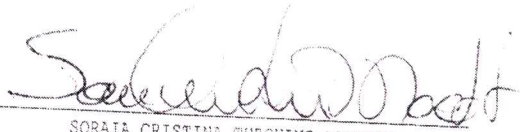
	2018	2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	428.482,96	193.978,71
DISPONIBILIDADE	428.482,96	193.978,71
NUMERARIOS	428.482,96	193.978,71
CAIXA	428.482,96	193.978,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	230,00	230,00
ATIVO IMOBILIZADO	230,00	230,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	230,00	230,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	230,00	230,00
TOTAL DO ATIVO	428.712,96	194.208,71
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	32.759,28	9.057,88
OBRIGACOES	32.759,28	9.057,88
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.265,00	0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.265,00	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	1.289,92	286,55
INSS A RECOLHER	1.152,42	286,55
FCTS A RECOLHER	137,50	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.377,02	3.241,43
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.377,02	3.241,43
FORNECEDORES	23.978,28	4.695,97
FORNECEDORES DIVERSOS	23.978,28	4.695,97
CONTAS A PAGAR	849,06	833,93
PRO-LABORE A PAGAR	849,06	833,93
PATRIMONIO LIQUIDO	395.953,68	185.150,83
CAPITAL REALIZADO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	385.953,68	175.150,83
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	385.953,68	175.150,83

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME
C.N.P.J.: 12.654.502/0001-15
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

Folha :0002
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercícios: 2018 2017

RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	385.953,68	175.150,83
TOTAL DO PASSIVO	428.712,96	194.208,71

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2018.

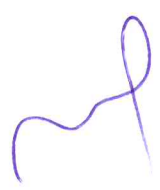


SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
Administrador
CPF-897.252.399-20
RUA MARECHAL FLORIANO PEIKOTO, 1372
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
(44)3243-1290



OSVALNEI FAGLIONI
TC/CRC-PR-011.615/O-0 - CPF-013.391.339-20
SÃO JORGE DO IVAÍ PR
(44)3243-1355

291 





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

292

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ: 12.654.502/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:34 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

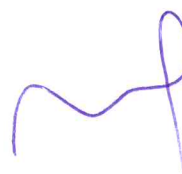
Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **81CD.6734.A059.8A05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

293
**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
26/09/2019 - 14 33 50**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90655151-96	Inscrição CNPJ 12.654.502/0001-15
Nome Empresarial	Soraia Cristina Turquino Mackert - Equipamentos de Informati	
Endereço	Pca Santa Cruz, 1370. Loja. Centro 87190-000 - Sao Jorge do Ivai - PR	
Telefone	(44)3243-1290	
E-mail	LE_MACKERT@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4681-8/05 - Comercio Atacadista de Lubrificantes 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2014	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2014	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180527821-7	NOME DA FILIAL (transcrever somente se não estiver em branco)
---	---

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL
--	--

FILHO DE (pai) ARLINDO JOSE TURQUINO	(mãe) ELZA LAGUNA TURQUINO
---	-------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1973	IDENTIDADE (número) 49955219	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF PR	CPF (número) 897.252.399-20
---	---------------------------------	----------------------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 71
--	--------------

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87190000
---------------------	-----------------------------	-----------------

MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI	UF PR
--------------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA SANTA CRUZ	NÚMERO 1370
--	----------------

COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87190000
---------------------	-----------------------------	-----------------

MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leandro_mackert@hotmail.com
--------------------------------	----------	----------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS ENSINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
Atividades secundárias 4763601 4744099 4771701 4757100 4754701 4530703 4773300 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.654.502/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPLACENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Soraia Cristina Turquino Mackert - Equipamentos de informática - ME

DATA DA ASSINATURA 30/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Soraia Cristina Turquino Mackert</i>
----------------------------------	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

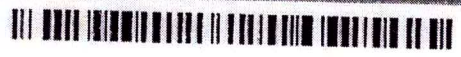
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[assinatura]</i> Cláudia Cristina Panichi OAB: 11.739-PR RG: 1.462.954-7-PR 06 JUN. 2014	AUTENTICAÇÃO <i>[assinatura]</i>
--	-------------------------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 4180027621-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARLINDO JOSE TURQUINO		(mãe) ELZA LAGUNA TURQUINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1973	IDENTIDADE (número) 49955219	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 897.252.399-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 71
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87190000	
MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA SANTA CRUZ			NÚMERO 1370
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87190000	
MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leandro_mackert@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4763602 4744001 4753900 4789005 4789007 4756300 4772500 8592903	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.654.502/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT Equipamentos de informática - ME			
DATA DA ASSINATURA 30/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cláudia Cristina Panichi OAB: 11.739-PR RG: 1.362.954-7-PR 06 JUN. 2014	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2014 SOB NÚMERO: 20143481797 Protocolo: 14/348179-7, DE 03/06/2014 Empresa: 4180027621-7 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

295

[Handwritten signature]



Detalhes do documento

Número:

Assunto: Maringá

Data: 06/07/2018

Ementa:

Anexos: 5984152assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARINGÁ** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 6 de Julho de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

296


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

297

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.654.502/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2010	
NOME EMPRESARIAL SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MACKERT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC PRACA SANTA CRUZ	NÚMERO 1370	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3243-1290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

298

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME		Protocolo: PRC1900450434	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 41800276217	CNPJ: 12654502000115	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 25/01/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20143481797	06/06/2014	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2019, às 08:20:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código LKUHRBLN.



PRC1900450434

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180027621-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARLINDO JOSE TURQUINO		(mãe) ELZA LAGUNA TURQUINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1973	IDENTIDADE (número) 49955219	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF PR
CPF (número) 897.252.399-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 71
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87190000	
MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA SANTA CRUZ			NÚMERO 1370
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87190000	
MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leandro_mackert@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4763601 4744099 4771701 4757100 4754701 4530703 4773300 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS ENSINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.654.502/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - Equipamentos de informática ME			
DATA DA ASSINATURA 30/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cláudia Cristina Panichi OAB: 11.739-PR RG: 1.492.954-7-PR 06 JUN. 2014	AUTENTICAÇÃO 		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180027621-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARLINDO JOSE TURQUINO		(mãe) ELZA LAGUNA TURQUINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1973	IDENTIDADE (número) 49955219	Orgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF PR CPF (número) 897.252.399-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 71
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87190000	
MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA SANTA CRUZ			NÚMERO 1370
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87190000	
MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leandro_mackert@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4763602 4744001 4753900 4789005 4789007 4756300 4772500 8592903	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.654.502/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 30/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Soraia Cristina Turquino Mackert</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[assinatura]</i> Cláudia Cristina Panschi OAB: 11.738-PR RG: 1.482.954-7-PR 06 JUN. 2014	AUTENTICO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/06/2014 SOB NÚMERO: 20143481797 Protocolo: 14/348179-7, DE 03/06/2014 Empresa: 41 8 0027621 7 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



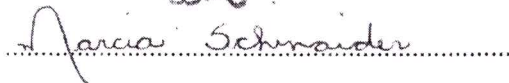
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

302 

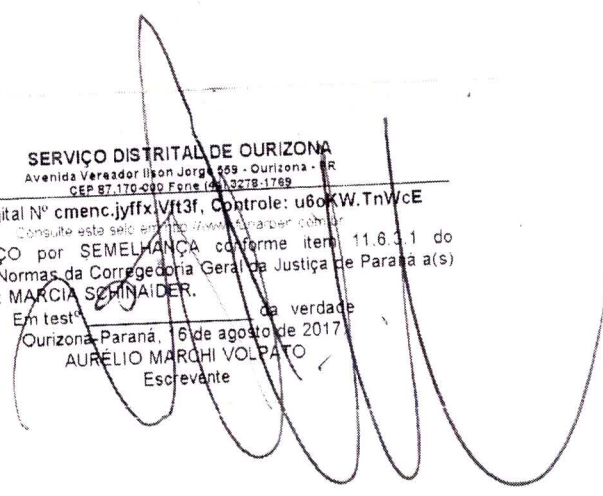
Modalidade de Licitação –Tomada de preços

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa .SORAIA CRISTINA TRUQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, com sede na PRACA SANTA CUZ., nº. 1370., bairro CENTRO., CEP 87190000., Cidade SÃO JOERGE DO IVAI, Estado PARANA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12654502000115, venceu procedimentos licitatórios ..na CIDADE DE OURIZONA junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA ., com vistas ao fornecimento de .EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,ELETRO ELETRONICOS ,ELETRODOMESTICOS,MATERIAS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS EM GERAL DENTRE OUTROS, conforme OS Emprenho e editais que o participante ganhou., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Prefeitura municipal de OURIZONA, ..07... deAGOSTO..... de 2017



Gestor(a)/Fiscal do Contrato


SERVIÇO DISTRITAL DE OURIZONA
Avenida Vereador Ilson Jorge, 559 - Ourizona - PR
CEP 87.170-000 Fone: (41) 3278-1769
Selo Digital Nº cmenc.jyffx.vft3f, Controle: u6oKW.TnWcE
Consulte este selo em: <http://www.ourizona.pr.gov.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA conforme item 11.6.3.1 do
Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Paraná a(s)
firma(s) de: MARCIA SCHNAIDER.
Em test. da verdade
Ourizona-Paraná, 16 de agosto de 2017
AURELIO MARCHI VOLPATO
Escrivente

76.282.672/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURIZONA

Rua Bela Vista, S/N - Centro
CEP 87 170-000 Ourizona-Pr





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

302

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021117934-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.654.502/0001-15**

Nome: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

303

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME			Protocolo: PRC1900447717
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800276217	CNPJ 12.654.502/0001-15	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/10/2010	Início de Atividade 25/02/2013
Endereço Completo Praça SANTA CRUZ, Nº 1370, LOJA, CENTRO-São Jorge do Ivaí/PR- CEP87190-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS ENSINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2014	Número 20143481797	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status xxxxx
Nome do Empresário: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT		CPF: 49955219	
Identidade: 49955219		Regime de bens: Comunhão Universal	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2019, às 08:27:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JYENTSV1.



PRC1900447717





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

304

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME			Protocolo: PRC2001175196
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800276217	CNPJ 12.654.502/0001-15	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/10/2010	Início de Atividade 25/02/2013
Endereço Completo Praça SANTA CRUZ, Nº 1370, LOJA, CENTRO-São Jorge do Ivaí/PR- CEP87190-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS ENSINO DE MÚSICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2014	Número 20143481797	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status xxxxx
Nome do Empresário: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT		CPF: 897.252.399-20	
Identidade: 49855219		Regime de bens: Comunhão Universal	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2020, às 15:57:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5BG9DFGC.





309


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME - ME

OU

contra o CNPJ:
12654502/0001-15

NADA CONSTA

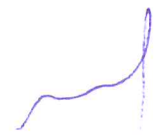
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/07/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/07/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/07/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 09/07/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/07/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 08/07/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 09/07/2018 às 10:10 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **efb4fc2141453fc9ecd6ee7a513b176a**





306

RP FERRAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta

Jaguariaíva – PR

CEP: 84200-000

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

maç. 0,1000

	REGISTRADO URGENTE Registered Priority	PESO (kg) weight
Receptor	AR	MP
Assinatura	Doc.	FCB010

JU 21542140 2 BR



R. P FERRAGENS LTDA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 839, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS
CEP: 99740-000 CX POSTAL 013
CNPJ: 29.309.583/0001-19 INSC EST: 170/0010244
EMAIL: vendas.rpferragens@hotmail.com
TELEFONE: 54- 3712 4522
WHATSAPP: 54- 99940 9198

RP FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

1
307

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

Razão Social: **R. P. FERRAGENS LTDA**
Nome Fantasia: R.P. FERRAGENS LTDA
End.: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000
Telefone: (54) 3712 4522 WHATSAPP- (54) 99940-9198
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 170/0010244 IM:1559
Representante legal: **FERNANDO SAMUEL PERIN**
CPF: 986.328.680-04 RG: 7079979873 SJS/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL
5	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG, CONFORME EDITAL	02	COLORMAQ/ LCA15	R\$ 2060,00	R\$ 4120,00
TOTAL	QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS				R\$ 4.120,00

O S.R. Fernando Samuel Perin representante legal da empresa declara para os devidos fins que nos preços acima estão inclusas todas as despesas com materiais, fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do referido Pregão. Declara que a empresa atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP), em campo próprio do sistema para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei; declara ainda que está ciente do local de entrega da mercadoria e todas as demais informações do Edital.

R.P. FERRAGENS LTDA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000
Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99940-9198
E-MAIL: vendas.rpferragens@hotmail.com

RP FERRAGENS

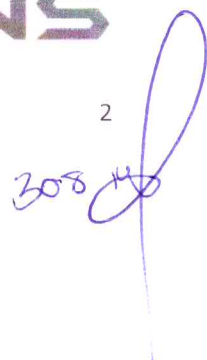
RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

Prazo de Entrega: Conforme edital
Validade da Proposta: 60 DIAS

Pagamento: CONFORME EDITAL
Informações Bancárias:
BANCO: **748- SICREDI**
AG: **0217**
CONTA CORRENTE: **59903-7**
Demais prerrogativa conforme Edital

2

308 140



BARÃO DE COTEGIPE/RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

29309583/0001-19

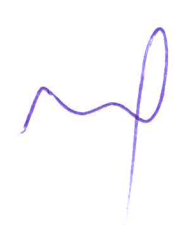
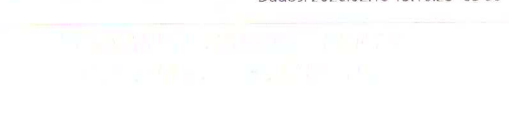
R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000


BARÃO DE COTEGIPE-RS

FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2020.02.18 13:10:23 -03'00'





R.P. FERRAGENS LTDA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000
Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99940-9198
E-MAIL: vendas.rpferragens@hotmail.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.309.583/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2017
NOME EMPRESARIAL R.P FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.P FERRAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 839	COMPLEMENTO *****
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.RPFERRAGENS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 3712-4522/ (54) 9940-9198
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 08:31:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia		Nº DO PROTOCOLO JUCISRS - ER DE ERECHIM ER DE ERECHIM  18/217.484-1
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **R.P FERRAGENS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **090** CÓDIGO DO ATO **090** CÓDIGO DO EVENTO **-** QTDE **-** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **CONTRATO**

315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
046	1	TRANSFORMACAO
2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **FERNANDO SAMUEL PERIN**
 Telefone de Contato: **(54) 3712-6006**
 Assinatura: 

BARAO DE COTEGIPE
Local

9 Junho 2018
Data

Nº FCN/REMP **310**

 RS2201800124194

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO **24/05/18** **Edilson** NÃO **14/06/18** **Fabiana**

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

15/5/18 **Tiago Zarif Severo**
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

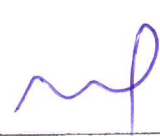
Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



314 

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
R.P FERRAGENS LTDA.**

FERNANDO SAMUEL PERIN, brasileiro, divorciado, nascido em 27/07/1981, empresário, RG 7079979873 SJS/RS, CPF nº 986.328.680-04, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº 839, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS Cep: 99.740-000, Empresário, com sede na Rua José Bonifácio nº 839 Bairro Centro Barão de Cotegipe-RS, inscrito na Junta Comercial do RS sob NIRE 43109524646 e no CNPJ sob nº 29.309.583/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **LUCIANE CALLEGARI RIGO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 28/07/1982, empresário, RG 8077575119 SJS RS, CPF nº 003.968.230-76, residente e domiciliado na Rua José Wilck nº 297, Bairro São Vicente de Paulo, Erechim-RS Cep: 99.701-882, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, na qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

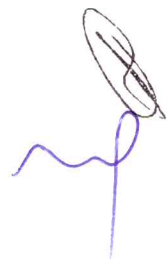
PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **R. P FERRAGENS LTDA.**, Nome fantasia **R.P FERRAGENS** e terá sede e domicílio **Rua José Bonifácio nº839 Centro Barão de Cotegipe-RS Cep: 99.740-000.**

SEGUNDA – O objeto da sociedade será
CNAE:4744001-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE:4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
CNAE:4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
CNAE:4759899-COMERCIO VAREJISTA DE PESSOAL, DOMESTICO E EPIS
CNAE:4661300-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO.
CNAE:4753900-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
CNAE:4693100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
CNAE:4692300 - COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
CNAE:4683400- COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente nacional, passa a ser dividido conforme abaixo:

a) Sócio **Fernando Samuel Perin** integralizou 25.000(vinte cinco mil) quotas em moeda corrente nacional totalizando R\$25.000,00 (Vinte cinco mil reais) no ato da constituição do empresário.

Luciane Callegari Rigo



322

b) **Luciane Callegari Rigo** integraliza na data de assinatura do contrato **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais) que correspondem a 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) que correspondem a 50% do capital da sociedade. Totalizando assim R\$ 50.000,00 de capital social integralizado.

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, **Fernando Samuel Perin e Luciane Callegari Rigo**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - A empresa iniciou as atividades em 18/12/2017

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O

Luciane Callegari Rigo

313

mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

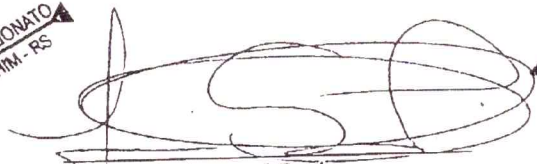
DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Erechim -RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Erechim 10 de Maio de 2018


Luciane Callegari Rigo
RG: 8077575119 SJS-RS
CPF:003.968.230-76


2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

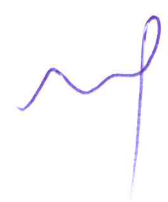

Fernando Samuel Perin
RG: 7079979873 SJS-RS
CPF:986.328.680-04

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airlon Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.net.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Luciane Callegari Rigo e Fernando Samuel Perin, indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade,
Erechim, 10 de maio de 2018. RG: 2366-29089
Emol: RS: 13,60 + Selo digital: R\$ 1,80. 0183 01.1800001.10140
a 10141


Bel. Nalane Lago
Escritoramente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

314


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Sociedade R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ 29.309.583/0001-19, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 839 Bairro centro Cidade Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

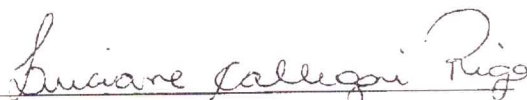
Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento de Microempresa

Barão de Cotegipe -RS, 10/05/2018



Sócio: FERNANDO SAMUEL PERIN
RG 7079979873



Sócio: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG 8077575119

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208298687 em 18/06/2018 da Empresa R.P FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 182174841 - 16/05/2018. Autenticação: A0E7E66386E552B09DB7CEE5B7D6BF12663965DA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/217.484-1 e o código de segurança QK57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/5



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.309.583/0001-19

Razão Social: R P FERRAGENS LTDA

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 839 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS /
99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2020 a 18/03/2020

Certificação Número: 2020021805191147902767

Informação obtida em 02/03/2020 09:42:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



316

Certidão de Situação Fiscal nº **0014398692**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **R P FERRAGENS LTDA**
Endereço: **RUA JOSE BONIFACIO, 839**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS
CNPJ: **29.309.583/0001-19**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/3/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024114444**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



317

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **R.P FERRAGENS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **29.309.583/0001-19**
Insc. Municipal...: **1559**
Endereço.....: **Rua José Bonifácio, 839**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4744-0/01 Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4692-3/00 Repres.Com. e Com.Varej.e Atac.Prod.Agropecuarios
4753-9/00 Com. Varej.Antenas Parab.Acess.P/ Eletro Eletronico
4759-8/99 Com.Varej.de Outros Artigos de Utilidades domestic
4744-0/99 Com.Varej.de Materiais de Construcao em Geral
4530-7/05 Comercio a varejo de pneumaticos e camaras de ar
4661-3/00 Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
para uso Agro
4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos,
fertilizantes e c
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem
predominância de alim

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 11/07/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 229309583000119
Emitida às 09:45:02 do dia 13/01/2020.
Código de Autenticidade 32FF.1B82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

319

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:05 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **9EB1.4F5A.5E4A.7714**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

320

Situação na data: 01/11/2019

Identificação			
CAD ICMS	170/0010244		
CNPJ	29.309.583/0001-19		
Razão Social	R P FERRAGENS LTDA		
Nome Fantasia	R P FERRAGENS		
Endereço			
Logradouro	RUA JOSE BONIFACIO		
Número	839	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	Barão de Cotegipe	U.F.	RS
CEP	99740-000	Telefone	(54) 3712-6006
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR		
CNAE Fiscal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Data Abertura	19/01/2018	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	08/2018
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
CAE			

813040000 - PNEUS E CAMARAS DE AR
 814050000 - MATERIAIS ELETRICOS
 814040000 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





321

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio nº839, Barão de Cotegipe/RS, através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos no Edital para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Eletrônico**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Por expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

FERNANDO SAMUEL Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004 PERIN:98632868004
Dados: 2020.02.03 15:26:49 -03'00

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.



322

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **R. P FERRAGENS LTDA**, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei nº 11925/15.

BARÃO DE COTEGIPE-RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

FERNANDO SAMUEL Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2020.02.03 15:26:05 -03'00

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 839, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP: 99740-000
FONE: 54-3712 4522/ 54- 99940 9198



FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

323

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio nº839, Barão de Cotegipe/RS, através de seu Representante Legal S.R Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04.

Declara, para fins de cumprimento do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e do disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 6.204, de 05.09.2007, que se enquadra como MICRO EMPRESA não auferindo, em cada ano calendário, receita bruta superior à R\$3.600.000,00, (três milhões e seiscentos mil reais), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, bem como não incidindo em qualquer um dos impedimentos elencados no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

FERNANDO
SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2020.02.03 15:25:16
-03'00

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.



324

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL

R. P FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 29.309.583/0001-19, sediada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 839, declara, sob as penas da Lei, como interessado na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que NÃO possui registro ou inscrição em entidade profissional competente, para a prestação da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

BARÃO DE COTEGIPE-RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004


Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2020.02.03 15:24:38 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 839, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP: 99740-000
FONE: 54-3712 4522/ 54- 99940 9198

RP FERRAGENS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

325 

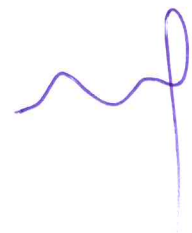
FERNANDO SAMUEL PERIN, como representante devidamente constituído de R. P FERRAGENS LTDA Doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.1.2.1 do Edital da Tomada de Preço nº 02/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BARÃO DE COTEGIPE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020

FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2020.02.03 15:23:54 -03'00'



R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 839, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP: 99740-000
FONE: 54-3712 4522/ 54- 99940 9198



RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

326

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio Nº839, Barão de Cotegipe/RS, através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, declara, sob as penas da Lei, que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, de acordo com os termos da Instrução Normativa nº 1/2010.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2020.02.03 15:23:04 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/ RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.



RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

327

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio Nº839, Barão de Cotegipe/RS através de seu Representante Legal S.r. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986328680 -04, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2020.02.03 15:22:18 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.



RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

327 18

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.389.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio, Nº 839, Barão de Cotegipe/RS através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão**, no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato impeditivo da sua habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

FERNANDO
SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2020.02.03 15:21:31 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

RP FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

329 

Prezados Senhores,

A empresa **R.P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio nº839, Barão de Cotegipe/RS, através de seu Representante Legal S.r. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, declara, sob as penas da Lei, que:

- a). Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c). Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d). Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

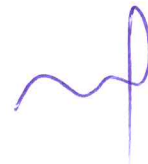
Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2020.02.03 15:20:01 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19



BARÃO DE COTEGIPE/ RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO
ANTINEPOTISMO

330

A empresa R. P. FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.309.583/0001-19, localizada à RUA JOSÉ BONIFÁCIO , nº839, Bairro CENTRO, Cidade BARÃO DE COTEGIPE, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular , sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BARÃO DE COTEGIPE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2020.02.03 15:18:51 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000
Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99197-0258
E-MAIL: vendas.rpferragens@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

331 

A empresa R. P FERRAGENS LTDA, CNPJ: 29.309.583/0001-19 por intermédio de seu administrador, LUCIANE CALLEGARI RIGO, CPF nº 003.968.230-76 e juntamente com o responsável contábil ELDER CACIO NAVA, CRC/RS 093826/O-6, DECLARAM sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada no Regime de Tributação Simples Nacional e enquadrada como Microempresa-ME, conforme a lei complementar nº. 123/2006.

Erechim-RS, 16 de julho de 2019.


29309583/0001-19

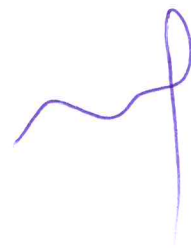
R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS


LUCIANE CALLEGARI RIGO
CPF nº 003.968.230-76


ELDER CACIO NAVA
CRC/RS 093826/O-6



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1529100129

NOME: LUCIANE CALLEGARI RIGO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8077575119 SJS/II RS

CPF: 003.968.230-76 DATA NASCIMENTO: 28/07/1982

FILIAÇÃO: SALVADOR JOAO CALLEGARI LENIR FATIMA RONSONI CALLEGARI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04214767996 VALIDADE: 14/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 23/10/2007

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura: Luciane Callegari Rigo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 16/11/2017

Assinatura: Tido Mário Szivovskai
 Tido Mário Szivovskai
 Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

94253958245
 RS200453688

PROIBIDO PLASTIFICAR 1529100129

RIO GRANDE DO SUL

332

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Sal. 06.874-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a impressão a quente ou o envio por e-mail do documento apresentado a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Cód. Autenticação: 9146080419119110869-1; Data: 08/04/2019 11:24:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK71206-EK19;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



333

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.P FERRAGENS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2019 14:42:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217656

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 11:30:15 (hora local)**.

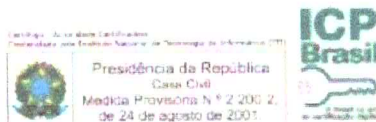
¹**Código de Autenticação Digital:** 91460804191119110869-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08ae1afe7484be53e8568781bdc6e243df3d6517d2e63dd1c03c4fa14e056cd4ea33b4fd0fc1ea0a40344be8a86411236c848d9240c6f5b83e5540473dd819b2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1000876728

NOME: FERNANDO SAMUEL PERIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7079979873 SJS/II RS

CPF: 986.328.680-04 DATA NASCIMENTO: 27/07/1981

FILIAÇÃO: ALTAIR PERIN
 IDILIA LOURDES PERIN

PERMISSÃO: ACC CAT. IAD: D

Nº REGISTRO: 00780273881 VALIDADE: 08/09/2019 1ª HABILITACAO: 24/08/1999

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 10/09/2014

76305237846
 R5159855020

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1000876728

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

334 18

M

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E HABILITACAO DE NOTAS - Cartório Civil do ATCA
 Rua Presidente Dutra nº 100 - Bairro: Centro - CEP: 91400-000 - Fone: (51) 3091-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, respaldada fiel do documento original e conferido nos autos, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91460804191119110928-1; Data: 08/04/2019 11:24:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANK7121D-NWKO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cartório
 Valmor Azevedo de Almeida Cavalcanti
 Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



335 140

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.P FERRAGENS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2019 14:43:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217655

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 11:30:15 (hora local)**.

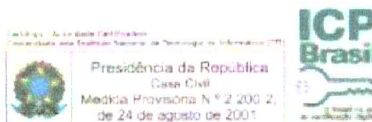
¹**Código de Autenticação Digital:** 91460804191119110928-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08ae1afe7484be53e8568781bdc6e2436b42a34def2541e42fa7c5b0ffe858c8ea33b4fd0fc1ea0a40344be8a8641123b4b40c79db532e69f0ef32fcddf1e103





336

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R.P FERRAGENS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320829868-7	29.309.583/0001-19	21/12/2017	18/12/2017

Endereço Completo:

RUA JOSE BONIFACIO 839 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE EPIS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE SOM E IMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
986.328.680-04	FERNANDO SAMUEL PERIN	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
003.968.230-76	LUCIANE CALLEGARI RIGO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/06/2018

Número: 43208298687

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FERNANDO SAMUEL PERIN - ME	4310952464-6	43208298687	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001370468 e visualize a certidão)



19/503.948-3



337

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R.P FERRAGENS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2019 10:42

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001370468 e visualize a certidão)



19/503.948-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

338

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

R P FERRAGENS LTDA, CNPJ 29309583000119, Endereço - RUA JOSE BONIFACIO 839.

9 de Janeiro de 2020, às 08:18:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f7341a0618bfb57ea13c06cecdfa3bb8**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

339

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175162021 em 24/01/2019. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/031.184-3	PK7A

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	R.P FERRAGENS LTDA
Nire:	4320829868-7
CNPJ:	29.309.583/0001-19
Município:	BARAO DE COTEGIPE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	2
Período de	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
002.952.700-71	ELDER CACIO NAVA	93826RS
003.968.230-76	LUCIANE CALLEGARI RIGO	

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2019

Cleverton Signor:592.682.630-68

Termo de Abertura

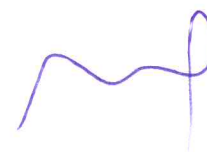
Página: 1



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
R.P FERRAGENS LTDA					
NIRE:	4320829868-7	CNPJ:	29.309.583/0001-19	NIRE Anterior:	4310952464-6
Nome Anterior:					
FERNANDO SAMUEL PERIN - ME					
Município:	BARAO DE COTEGIPE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição Estadual:	1700010244	Inscrição Municipal:	9580		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/12/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	38
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	24/01/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
002.952.700-71	ELDER CACIO NAVA	Contador	93826RS
003.968.230-76	LUCIANE CALLEGARI RIGO	Administrador	



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
NIRE: 43109524646

Emp.: 156
Fone: (054)99940-9198
CEP: 99.740-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00031 Livro: 00002

ATIVO 31/12/2018**ATIVO**

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	93.948,48
ATIVO CIRCULANTE	93.948,48
DISPONIVEL	45.346,23
CAIXA	20.033,94
Caixa	20.033,94
BANCOS	25.312,29
Banco Sicredi	25.312,29
OUTROS CRÉDITOS	20,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM	20,00
CARÊNCIA	20,00
Banco Sicredi - Quota Capital	20,00
ESTOQUES	48.582,25
ESTOQUES	48.582,25
MERCADORIAS PARA REVENDA	48.582,25
Mercadoria para Revenda em Geral	48.582,25

ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG: 80775775119/SJSRS
CPF: 003.968.230-76

CONTADOR: ELDER CACIO NAVA
CPF: 002.952.700-71
CRC: RS09382606 RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/031,184-3 no dia 24/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

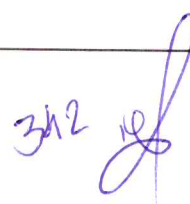
Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
 CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
 NIRE: 43109524646

Emp.: 156
 Fone: (054)99940-9198
 CEP: 99.740-000
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00032 Livro: 00002

PASSIVO 31/12/2018**PASSIVO**

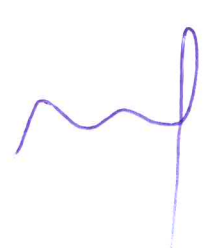
Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	93.948,48
PASSIVO CIRCULANTE	2.947,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	954,00
Previdência Social a Pagar	104,94
Pro Labore a Pagar	849,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	1.993,95
ICMS a Recolher	416,98
Simples Nacional a Recolher	1.576,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.000,53
CAPITAL SOCIAL	25.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	25.000,00
Capital Subscrito	25.000,00
RESULTADO ACUMULADO	66.000,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	66.000,53
Resultado do Exercício - Período do Balanço	66.000,53

31/12


Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 93.948,48 com Passivo, NOVENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
 RG: 80775775119/SJSRS
 CPF: 003.968.230-76

CONTADOR: ELDER CACIO NAVA
 CPF: 002.952.700-71
 CRC: RS09382606 RS





Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 19/031.184-3 no dia 24/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
 CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
 NIRE: 43109524646

Emp.: 156
 Fone: (054)99940-9198
 CEP: 99.740-000
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00033 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2018 A 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	228.772,29
VENDA DE MERCADORIAS	228.772,29
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	228.772,29
Venda de mercadorias com Tributação Normal	109.038,71
Venda de Mercadorias com ST do ICMS	119.733,58
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(14.881,69)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS, DESCONTO E ABATIMENTOS	(9.081,83)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	(9.081,83)
Devoluções de Vendas de Mercadorias com Tributação Normal	(9.081,83)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(5.799,86)
Simples Nacional - s/vendas e serviços	(5.799,86)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	213.890,60
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(117.374,42)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(117.374,42)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(117.374,42)
Custo das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	(116.450,25)
(-) ICMS sobre compras de Mercadorias para Revenda	(924,17)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	96.516,18
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(30.515,65)
DESPESAS COM VENDAS	(27.268,85)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	(27.268,85)
Despesas Telefônicas	(67,62)
Despesas Postais	(1.801,80)
Despesas com Viagens	(24.846,86)
Despesas com Veículos	(552,57)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.891,92)
Gastos Com Pessoal	(1.908,00)
Remuneração	(1.908,00)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(1.908,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(983,92)
Despesas com Internet	(227,84)
Despesas Telefônicas	(371,98)
Despesas Postais	(124,90)
Despesas com Cartório	

343

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
NIRE: 43109524646

Emp.: 156
Fone: (054)99940-9198
CEP: 99.740-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Data do NIRE: 21/12/2017

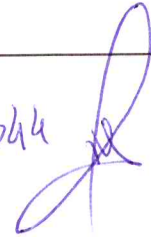
Folha: 00034 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2018 A 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

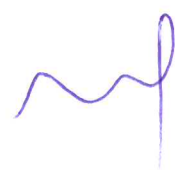
Contas Contábeis	Valor
	(259,20)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(354,88)
DESPESAS FINANCEIRAS Despesas Bancárias	(354,88)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	66.000,53
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	66.000,53
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	66.000,53
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	66.000,53

344



ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG: 80775775119/SJSRS
CPF: 003.968.230-76

CONTADOR: ELDER CACIO NAVA
CPF: 002.952.700-71
CRC: RS09382606 RS



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
NIRE: 43109524646

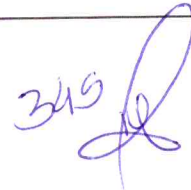
Emp.: 156
Fone: (054)99940-9198
CEP: 99.740-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00035 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

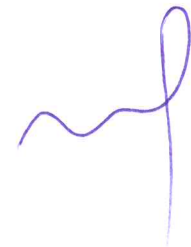
Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2018	0,00
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2018	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	66.000,53
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	66.000,53
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
LUCRO	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	66.000,53

349



ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG: 80775775119/SJSRS
CPF: 003.968.230-76

CONTADOR: ELDER CACIO NAVA
CPF: 002.952.700-71
CRC: RS09382606 RS



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
NIRE: 43109524646

Emp.: 156
Fone: (054)99940-9198
CEP: 99.740-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00036 Livro: 00002

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTA 01 - ATIVIDADE OPERACIONAL**

A empresa foi constituída em 18/12/2017, e devidamente registrada na MM junta comercial de Rio Grande do Sul, sob. n.º 43208298687 em 21/12/2017 tendo como objetivo social explorar o ramo de: Comércio varejista de ferragens, ferramentas, pneumáticos, materiais de construção e afins.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**A) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis da empresa foram preparadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas e basearam-se nos fatos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da empresa, que tem correlação ao Código Civil vigente em seu art.1.177. O presente balanço patrimonial compreende o período de atividades iniciado em 01/01/2018 e encerrado em 31/12/2018, e a empresa é optante pelo regime tributário Simples Nacional.

B) RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas foram apropriadas mensalmente, pelo regime de Competência.

C) CAIXA E EQUIVALENTES

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa e cheques pré-datados recebidos.

D) ESTOQUES.

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, líquidos de impostos recuperáveis e inferiores ao preço de mercado.

E) CONTAS A PAGAR E OBRIGAÇÕES.

As contas a pagar e obrigações foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

F) A empresa não possui nenhuma provisão de risco, pois no curso normal de suas operações, não apresenta nenhuma ação trabalhista, civil ou judicial.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**A) CAPITAL SOCIAL.**

O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e este totalmente integralizado.

B) LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO.

Está sendo demonstrado na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), que evidencia a movimentação ocorrida na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG: 80775775119/SJSRS
CPF: 003.968.230-76

CONTADOR: ELDER CACIO NAVA
CPF: 002.952.700-71
CRC: RS09382606 RS

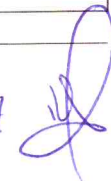
LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
NIRE: 43109524646

Emp.: 156
Fone: (054)99940-9198
CEP: 99.740-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00037 Livro: 00002

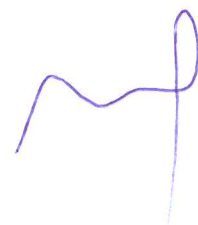
CARTA DE RESPONSABILIDADE

347 

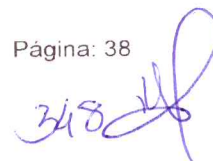
A administração da empresa declara que:

- (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais;
- (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável;
- (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea;
- (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2018.

ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG: 80775775119/SJSRS
CPF: 003.968.230-76



Termo de Encerramento

318 

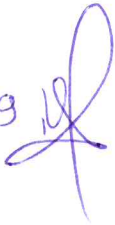
Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
R.P FERRAGENS LTDA					
NIRE:	4320829868-7	CNPJ:	29.309.583/0001-19	NIRE Anterior:	4310952464-6
Nome Anterior:					
FERNANDO SAMUEL PERIN - ME					
Município:	BARAO DE COTEGIPE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição Estadual:	1700010244	Inscrição Municipal:	9580		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	24/01/2019
Quantidade de páginas:	38		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
002.952.700-71	ELDER CACIO NAVA	Contador	93826RS
003.968.230-76	LUCIANE CALLEGARI RIGO	Administrador	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

349 

A empresa PRESSAG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA nome fantasia PRESSAG, sito na RUA CATARINA CAPRA LOCH nº 34, BELA VISTA, ERECHIM/RS, inscrita no Cnpj: 07.699.522/0001-72 atesta para os devidos fins que a empresa R.P FERRAGENS LTDA, sito na rua José Bonifácio, 839, centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no Cnpj: 29.309.583/0001-19 é fornecedora de materiais como:

- . FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS
- . LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
- . FERRAGENS E EPI'S DIVERSOS
- . FITAS ISOLANTES
- . FITAS CREPE
- . FITAS ADESIVAS PARA EMPACOTAMENTO
- . BOTINAS DE SEGURANÇA
- . MANGUEIRAS HIDRÁULICAS

Todos os produtos em plenas condições de uso e entregues dentro do prazo estipulado. Atestamos que os fornecimentos foram feitos de forma satisfatória, não existindo até agora fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente



2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

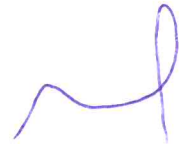
2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br



Remanheço a autenticidade da firma de Julio Cesar Dalla Rosa que assina por PRESSAG PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA indicada com a seta.
Em testemunho da verdade,
Erechim, 5 de abril de 2019 880378 + 27539
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40
0183 01 1800004.45115

B. J. Francisco Loureiro
Escritório Autêntico
2º TABELIONATO - ERECHIM/RS

ERECHIM/RS, 15 de Março de 2019.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 05.870-4
Av. República Espanhola, 100 - Bairro São Estevão - Erechim/RS - CEP: 99700-000 - Fone: (54) 3321.5772 Fax: (54) 3321.5773

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91460804191119120025-1; Data: 08/04/2019 11:24:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK71212-F919;
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter Azevedo de Miranda Cavallotti
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



300

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.P FERRAGENS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 14:31:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217654

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 11:30:15 (hora local)**.

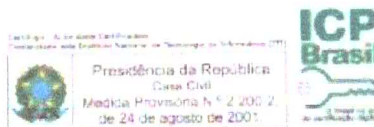
¹**Código de Autenticação Digital:** 91460804191119120025-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf7222270f9a47bfb17fcf76bccf7483dc30f97af680fbdea33b4fd0fc1ea0a40344be8a8641123c5b1d943688f4ad548521869cfa3894c





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ - 2019

352

Insc.Municipal — NOME/RAZÃO SOCIAL.: 9580 - R.P FERRAGENS LTDA
1559 ENDEREÇO.: Rua José Bonifácio, 839 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000
BAIRRO.: Centro CNPJ.: 29.309.583/0001-19

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) .:

Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
Comercio a varejo de pneumaticos e camaras de ar
Com.Varej.de Materiais de Construcao em Geral
Com.Varej.de Outros Artigos de Utilidades domestic
Comercio Atacadista de Máquinas,Aparelhos e Equipamentos para uso Agro
Com. Varej.Antenas Parab.Acess.P/ Eletro Eletronic
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alim
Repres.Com. e Com.Varej.e Atac.Prod.Agropecuarios
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e c

Docimar Luis Capeletti
Fiscal de Obras
Posturas e Tributos

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.
-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2020

Barão de Cotegipe, 18 de Fevereiro de 2019.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Tipo documento: **CNPJ** Número documento:

Nome:

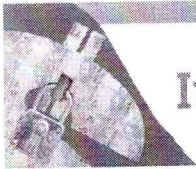
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11395850000152!

352



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

393

Certifico que nesta data (06/03/2020 às 14:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.395.850/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E62.87D3.9222.3603 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Tipo documento: CNPJ: Número documento: 12654502000115

Nome:

Período publicação : de até

Data de início Impedimento: de até

Data de fim Impedimento: de até

pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12654502000115!

354



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

355

Certifico que nesta data (06/03/2020 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.654.502/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E62.8848.DB8B.C720 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

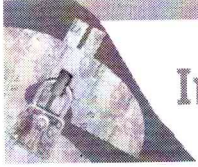
Fornecedor: Tipo documento: CNPJ: Número documento: 29309583000119

Nome:

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29309583000119!

356



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

397

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/03/2020 às 14:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.309.583/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E62.88B4.4036.9828 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Tipo documento: Número documento:

Nome:

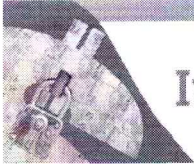
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77578524000199!

398



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

369

Certifico que nesta data (06/03/2020 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 77.578.524/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E62.891F.1B72.C935 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

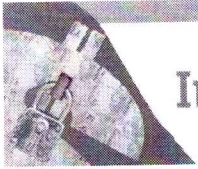
Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador: Tipo documento: Número documento: Nome:

Período publicação : de	<input type="text"/>	até:	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até:	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até:	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26526668000160!

360



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

362

Certifico que nesta data (06/03/2020 às 14:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.526.668/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E62.89BC.538D.B092 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR


362 

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo Nº 11/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 05/02/2020 08:19:10

				TOTAL DO PROCESSO:	39.008,00
EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA -ME				11.395.850/0001-52	3.844,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 011	3.325,00	Total: 3.325,00	
Item: 1	Unidade: und	Marca: BRASMED	Modelo: VetCase		
Descrição: Aparelho de anestesia Inalatoria portátil -especificação conforme o edital.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.325,00		Total Item: 3.325,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 011	519,00	Total: 519,00	
Item: 1	Unidade: und	Marca: Nevoni	Modelo: Portatil		
Descrição: Aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico completo, portátil para uso veterinário.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 519,00		Total Item: 519,00		
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME				12.654.502/0001-15	23.444,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 090	2.500,00	Total: 12.500,00	
Item: 1	Unidade: und	Marca: mackert i3 completo (propria)	Modelo: i3 ddr3		
Descrição: Computador (Desktop Básico) + Monitor, mouse e teclado - especificação conforme o edital.					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.500,00		Total Item: 12.500,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 090	608,00	Total: 10.944,00	
Item: 1	Unidade: und	Marca: hyundai	Modelo: 7p		
Descrição: TABLET 7 POLEGADAS - especificação conforme o edital.					
Quantidade: 18	Valor Unit.: 608,00		Total Item: 10.944,00		
R. P FERRAGENS LTDA				29.309.583/0001-19	4.120,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 037	2.060,00	Total: 4.120,00	
Item: 1	Unidade: und	Marca: COLORMAQ	Modelo: LCA15		
Descrição: Lavadora de Roupas 15kg - especificação conforme o edital.					
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.060,00		Total Item: 4.120,00		
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				77.578.524/0001-99	2.600,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 082	650,00	Total: 2.600,00	
Item: 1	Unidade: und	Marca: KARINA	Modelo: "K40I PRESSAO INOX		
Descrição: BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO - especificação conforme o edital					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

363 

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 650,00** Total Item: 2.600,00

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS **26.526.668/0001-60** **5.000,00**
HOSPITALARES - EIRELI

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 008 5.000,00 **Total: 5.000,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: Delta Life Modelo: DL 1000

Descrição: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 8, ECG,, SPO2,, PANI + TEMP + FR
Inf. detal.: 11 Parâmetros Integrados: Eletrocardiógrafo. Possibilita realizar laudos a distância. Oxímetro; Curva Pletismográfica; EPC O2; Curva capnógrafo; Frequência cardíaca por pulso; Índice de Perfusão pelo Oxímetro; Pressão Arterial PANI Sistólica, Diastólica e Média; Frequência respiratória - Sensor de respiração pelo fluxo de ar (exclusivo no mercado); Temperatura; Tabela de Tendência PANI. Monitor de 8" polegadas, colorido

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.000,00** Total Item: 5.000,00

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 06 de Março de 2020.

Ref.: Protocolo nº 9558/2019

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2020. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO	R\$ 3.844,00
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIP. DE INFORMATICA	R\$ 23.444,00
R.P FERRAGENS LTDA	R\$ 4.120,00
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.600,00
R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP.	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 39.008,00

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

365
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 09 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11-2020 – P.E. Nº 11-2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de materiais permanentes.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos materiais, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preço (pg 04 a 58)
- Previsão orçamentária (pg 60);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 61);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 62);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 63 a 93);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

366
S

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital (pg 94 a 95b);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 95 c);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 96 a 361);
- k) Ata da sessão pública (pg 362).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

367
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 11/2020

Processo Adm.: 11/2020
Data do Processo: 24/01/2020

368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 11/2020
b) **Nr. Licitação:** 11/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 12/03/2020
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

6 - Tipo pressão coluna simples aço inox. Características Gerais:
 Controle automático da temperatura da água; Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; Atende ambientes de até 80 pessoas;
 Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato água;
 Moto-compressor econômico e silencioso. Certificado pelo Inmetro;
 Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox, isolado com EPS, com serpentina externa;
 Facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno para a limpeza; - Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos;
 - Ralo sifonado: barra odores indesejáveis provenientes da rede de esgoto; - Gabinete em aço inox; - Filtro interno - Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismos, reduz cloro, elimina sabores e odores indesejáveis; - Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4; 110 volts; Garantia 12 Meses - Marca: KARINA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	4,000	650,0000	R\$ 2.600,00
Total fornecedor:			R\$2.600,00

EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA

1 - Aparelho de anestesia Inalatoria portátil para uso veterinário, com filtro valvular, fluxometro para oxigênio com escala, válvulas inspiratória e expiratória intercambiáveis, vaporizador, manômetro de pressão de via aérea, chicote para conexão com oxigênio e balão. - Marca: BRASMED
 2 - Aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico completo, portátil para uso veterinário - Marca: NEVONI

UNI	1,000	3.325,0000	R\$ 3.325,00
UNI	1,000	519,0000	R\$ 519,00
Total fornecedor:			R\$3.844,00

R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

7 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 8, ECG,, SPO2,, PANI + TEMP + FR - Marca: DELTA LIFE

UNI	1,000	5.000,0000	R\$ 5.000,00
Total fornecedor:			R\$5.000,00

Jaguariaíva, 12/03/2020

 José Sloboda
 Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2020

Processo Adm.: 11/2020

Data do Processo: 24/01/2020

369
*[Handwritten signature]***f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

R.P FERRAGENS LTDA

5 - Lavadora de Roupas 15kg. Tecla de reaproveitamento de água, 12 programas de lavagem, para lavar todo o tipo de roupa. Capacidade de 15kg. Botão turbo secagem, filtro pega fiapos, tecla passa rápido, duplo enxágue para maior desempenho e limpeza, 5 níveis de água. Programa rápido, com lavagem de roupas em até 19 minutos. Painel autoexplicativo que facilita o manuseio. Tipo de abertura da tampa superior. Consumo (Kw/h) de 0,46 Kw/h. Rotação do motor (rpm) de 720 rpm. Alças laterais. Visor de display digital: não. Mínimo 12 programas de lavagem. Cesto de plástico. Pés niveladores. Eliminação de fiapos. Dispenser individuais. Tampo de vidro temperado. Tampa com visor transparente. Trava de segurança. Deve vir com manual. Voltagem 110v. Garantia do Fornecedor de no mínimo 12 meses. - Marca: COLORMAQ

UNI 2,000 2.060,0000 R\$ 4.120,00

Total fornecedor: R\$4.120,00**SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS**

3 - Computador (Desktop Básico) + Monitor, mouse e teclado
Características

UNI 5,000 2.500,0000 R\$ 12.500,00

Processador:

Mínimo de 4 núcleos físicos;
Mínimo de 6 Mb de cachê;
Frequência Mínima de : 3.2 Ghz;
Litografia máxima de: 22 NM;
Com tecnologia de Cache L3
Recurso gráfico Integrado ao processador;
TDP máximo: 85 Watts;
Suporte à Tecnologia de overclock automático

Placa Mãe:

Mínimo de: 2 soquetes (ou mais) DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM DDR3 240 pinos;
Suporte de frequência para DDR3 1600 Mhz
Suporte para no mínimo 16 Gb de memória do sistema;
Subsistema de LAN integrado 10/100/1000 Mbts/seg, tipo on board
Mínimo de 2 portas Sata de 3,0 Gb/s;
Mínimo de 2 Porta Sata de 6.0 Gb/s;

Mínimo de:

1 PCI-Express 1x (livre após a instalação de todos os componentes)
1 PCI-Express 16x; (livre após a instalação de todos os componentes)
Recurso de Áudio Integrado com suporte ao mínimo de 8 Canais

Interfaces:

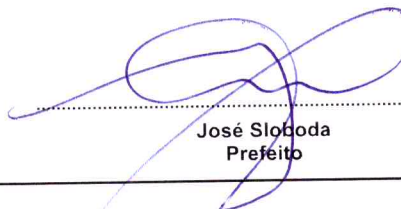
Portas no painel traseiro integradas na placa mãe (não serão aceitos adaptadores instalados em slots de expansão);
Mínimo de 2 Portas USB 2.0;
Mínimo de 2 Portas USB 3.0
Mínimo de: 1 Porta VGA; 1 Porta HDMI,
Suporte para vídeo integrado;
Mínimo de 6 portas USB, sendo no mínimo 2 na parte traseira e 2 na parte frontal do computador.

Memória Ram

Tipo: DDR3;
Frequência mínima de: 1600 Mhz;
Tamanho/Capacidade mínima de: 4 GB.
A marca/fabricante da memória ofertada deve constar da lista de memórias indicadas (QVL) da placa mãe ofertada.

HD:

Jaguariaíva, 12/03/2020



José Sloboda
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2020

Processo Adm.: 11/2020

Data do Processo: 24/01/2020

370

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

Interface: Sata III 6.0 Gbps;
Capacidade mínimo: 1TB;
Rotação: 7200 RPM;
*Deve possuir data de fabricação de no máximo o mesmo ano de entrega do equipamento, esta conferência será feita no momento da entrega dos equipamentos.

Fonte:
Potência mínima: 5 00W Reais
Voltagem: Bivolt Chaveada
Eficiência de no mínimo 60%
Proteção de Curto Circuito

Monitor:
Tamanho de tela mínimo de: 21,5
Tecnologia LED
Tempo de resposta: 5 ms
Conectores mínimo: VGA
Voltagem Bivolt Automático 100-240v com fonte interna no monitor
Recursos:
Suporte a Montagem de Parede VESA
Brilho: Mínimo de 200 CD/M²
Cor: Preto;

Gabinete :
Mínimo de: 1 Baia 5,25 externas;
Mínimo de: 1 Baia 3,5 externa;
Mínimo de: 2 Baias 3,5 Interna;
Interfaces de áudio no frontal;
Mínimo de 2 Portas USB Frontal
Cor: Predominante Preto
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.

Mouse: óptico;
Conector USB;
Resolução mínima de 1200dpi
Com dispositivo de rolagem (Scroll)
Com profundidade mínima de 9 mm, não sendo aceitos do tipo mini-mouse
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.
Cor: Preto.

Teclado:
Padrão: ABNT 2
Conector USB;
Padrão Multimídia com teclas especiais de Internet;
Ciclo de Vida de no mínimo 5 milhões de toques
Tecla de Backspace de tamanho grande (mínimo de 3cm de comprimento)
Teclas de Direcionamento (Setas para cima, baixo e lados) com distância mínima de 1,0cm das teclas Delete, End e Page Down
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.
Cor: Preto.

Sistema Operacional:
O fornecedor deverá entregar o equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil. Ele deve estar instalado e acompanhado da respectiva licença de uso e mídia

Jaguariaíva, 12/03/2020

José Sloboda
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2020

Processo Adm.: 11/2020

Data do Processo: 24/01/2020

371

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

original de instalação. Além da mídia original do sistema operacional deverá ser fornecida mídia de recovery contendo a imagem do HD para futuras restaurações.

Deve acompanhar o equipamento todos demais acessórios, cabos, para o perfeito funcionamento do equipamento, assim como, as mídias e manuais de instalação do equipamento.

Certificação:

Comprovação de que o fabricante/integrador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º a - Marca: MARCKET I3

4 - 4G e Wifi; Cor Preto; Tela de 7.0 polegadas; entrada para chip de operadora 4G; Processador Quad Core de 1.5GHz ou superior; Resolução mínima de 1280x800 (WXGA) Wi-fi; Memória interna mínimo de 8 GB; Memória RAM mínimo de 1,5 GB; Suporte cartão micro SD; Câmera principal 5 MP; Câmera frontal 2 MP; Bateria de 4000 mAh; Conteúdo da embalagem original lacrada: Carregador - Cabos de dados, fone de ouvido. Deve acompanhar "case" (capa protetora) e película com as dimensões apropriadas ao tablet. - Marca: HYUNDAI

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	18,000	608,0000	R\$ 10.944,00
-----	--------	----------	---------------

Total fornecedor:	R\$23.444,00
--------------------------	--------------

Total geral:	R\$ 39.008,00
---------------------	---------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Consorcio CIM SAMU	11.001.10.301.0019.2115.3.3.71.70.00	R\$ 42.927,64

Jaguariaíva, 12/03/2020


 José Sloboda
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

372
J

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguariáiva, 12 de março de 2020.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, seguem informações do procedimento:

Pregão Eletrônico nº 11/2020

Objeto: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:

AFB PRIME INDUSTRIA E COMERCIO

Valor

R\$ 2.600,00

EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE PRODUTOS

R\$ 3.844,00

R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA

R\$ 5.000,00

R.P FERRAGENS LTDA

R\$ 4.120,00

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

R\$ 23.444,00

Data de Homologação: 12 de março de 2020.

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES
Diretora de Compras e Licitações

Ilustríssima Senhora
Dra RENATA POMPEO DA SILVA
MD. Procuradora Jurídica do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo licitatório nº 11/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1068/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52, com sede na Rua Júlio de Menezes, 133, Jardim da Gloria, São Paulo/SP, neste ato representada por VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 338.017.508-09, residente e domiciliado (a) na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 11/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

373
H



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.844,00 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

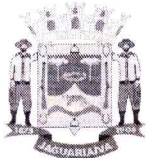
CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

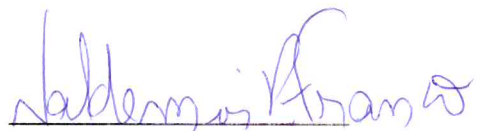
Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de março de 2020.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS
PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo licitatório nº 11/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1068/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52, com sede na Rua Júlio de Menezes, 133, Jardim da Glória, São Paulo/SP, neste ato representada por VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 338.017.508-09, residente e domiciliado (a) na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 11/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.844,00 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

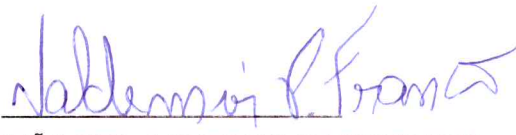
Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de março de 2020.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS
PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo licitatório nº 11/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1069/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.526.668/0001-60, com sede na Av. André Hernandez, 271, sala 2, Distrito de Pirapó, Apucarana/PR, neste ato representada por RAFAEL ALVES DOS SANTOS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 037.916.869-33, residente e domiciliado (a) na cidade de Apucarana/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 11/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL


Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de março de 2020.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo licitatório nº 11/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1069/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.526.668/0001-60, com sede na Av. André Hernandez, 271, sala 2, Distrito de Pirapó, Apucarana/PR, neste ato representada por RAFAEL ALVES DOS SANTOS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 037.916.869-33, residente e domiciliado (a) na cidade de Apucarana/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 11/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL


Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de março de 2020.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 Processo licitatório nº 11/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1070/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: R.P. FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.309.583/0001-19, com sede na Rua José Bonifácio, 839, Centro, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por FERNANDO SAMUEL PERIN, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 986.328.680-04, residente e domiciliado (a) na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 11/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FERNANDO SAMUEL PERIN
PERIN-58632868004
Data: 22/03/2020 14:19:21
2/6/20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Assinado de forma digital
por FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868034
Data: 2020.03.17
14:20:20 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do

Assinado de forma digital
por FERNANDO SAMUEL
PERIN-98632868004
Data: 2020.03.17
14:20:33 -03'00'



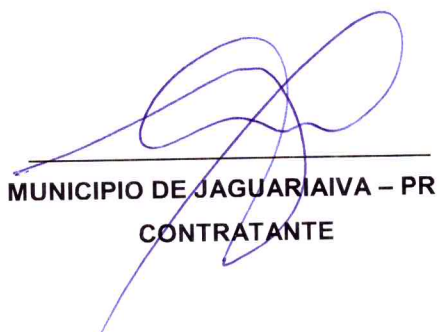
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de março de 2020.



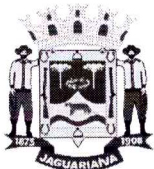
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

FERNANDO
SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por
FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2020.03.17 14:21:05 -03'00'

R.P. FERRAGENS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 Processo licitatório nº 11/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1071/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.654.502/0001-15, com sede na Rua Praça Santa Cruz, 1371, São Jorge do Ivaí/PR, neste ato representada por LEANDRO JEFFERSOM MACKERT, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 813.926.729-53, residente e domiciliado (a) na cidade de São Jorge do Ivaí/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 11/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 23.444,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

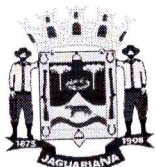
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva


PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

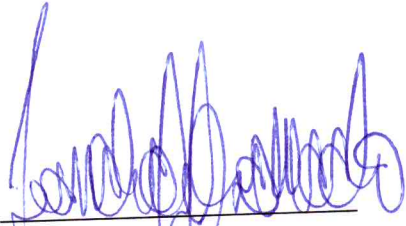
Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de março de 2020.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT -
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo licitatório nº 11/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1071/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.654.502/0001-15, com sede na Rua Praça Santa Cruz, 1371, São Jorge do Ivai/PR, neste ato representada por LEANDRO JEFFERSOM MACKERT, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 813.926.729-53, residente e domiciliado (a) na cidade de São Jorge do Ivai/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 11/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 23.444,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

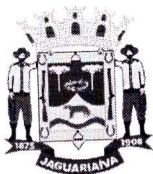
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

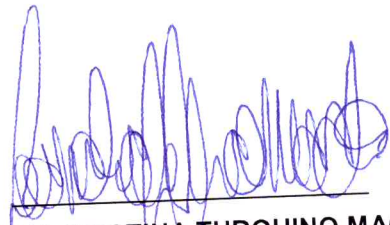
Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de março de 2020.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT -
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1062/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

CONTRATADA: OPIS DO BRASIL SANEANTES LTDA (31.423.529/0001-41) Data de Assinatura: 16/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 8.162,20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1063/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

CONTRATADA: CLASSEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (01.328.535/0001-59) Data de Assinatura: 16/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 1.740,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1064/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (32.635.445/0001-34) Data de Assinatura: 16/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.403,00

EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliduro das Ruas Ivani P. Zanão e Guara (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 9.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1065/2020

CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 6 meses. Valor Total máximo: R\$ 101.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1066/2020

CONTRATADA: REINALDO ANDRE ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.085.653/0001-62. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 51.429,51

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10 952 29200011161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1067/2020

CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 2.600,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1068/2020

CONTRATADA: EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHOZOSA E VETERINARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 3.844,00

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1069/2020

CONTRATADA: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.526.668/0001-60. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1070/2020

CONTRATADA: R.P. FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.309.583/0001-19. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.120,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1071/2020

CONTRATADA: SORAIJA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.654.502/0001-15. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 23.444,00.

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de assinatura de e-mails de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 57/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1072/2020

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ACESSORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.129.497/0001-12. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.446,32.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso proveniente do Governo Federal - FUNDEC, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1073/2020

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA, inscrita (o) no CNPJ, sob nº 77.477.115/0001-04. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 313.224,12.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento. Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1074/2020

CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 800.000,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliduro das Ruas Ivani P. Zanão e Guara (trechos), através de recurso oriundo do FINISA Lote 9. SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 09.339.587/0001-32. Valor: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Data de Homologação: 16 de março de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020: Aquisição de conjunto motobomba para atender as necessidades do Asilo Lar Bom Jesus, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. HEDSON MAXWELL FARAVELLI. CNPJ: 32.648.702/0001-72. Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil reais). Data de Homologação: 18 de março de 2020.



Relação de Pagamentos do Bolsa Família REFERÊNCIA: Março/2020

Table with columns: RESPONSÁVEL FAMILIAR, VALOR (R\$). Lists numerous names and their corresponding benefit values for March 2020.